



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

PORTARIA Nº 19, de 18 de junho de 2018.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.640, de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 201 de 17 de outubro de 2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA e o seu Regimento Interno

CONSIDERANDO

- A publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

RESOLVE

Art. 1º. **CONVOCAR**, para a realização da matrícula, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nos Cursos de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Produção Multimídia, no Campus de Santo Antônio de Jesus, para o 2º semestre do ano letivo de 2018, conforme listas de aprovados publicada na página da instituição www.santoantonio.ifba.edu.br.

Art. 2º. A matrícula acontecerá na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do IFBA/Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Viriato Lobo, S/N - Bairro Cajueiro, nos seguintes dias e horários: **dias 26, 28 e 29/06 - das 8:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h e das 18:00h às 21:00h dia 27/06 - das 8:00h às 12:00h e das 18:00h às 21:00h**

Art. 3º. Os candidatos devem apresentar no momento da matrícula toda a documentação exigida pelo edital, para que a mesma seja efetivada.

Art. 4º. Deverão ser apresentados os originais e cópias dos documentos, não sendo necessária a autenticação.

Art. 5º. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Edna da Silva Matos'.

Edna da Silva Matos
Diretora Geral *pro tempore*
Campus de Santo Antonio de Jesus